



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 70/71 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 289/11)  
(VEREADORA JULIANA CARDOSO - PT)

Denomina Rua João Reis Lopes o logradouro público com início na Rua João Pires Monteiro e término na Viela 27, localizado no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua João Reis Lopes o logradouro público com início na Rua João Pires Monteiro e término na Viela 27 (Setor 152 – espaço livre), localizado no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de agosto de 2012.

JOSÉ POLICE NETO  
Presidente

JCSS/ars